

DECRETO Nº 33.882

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.093, DE 13 DE JULHO DE 2017, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 4851/1999, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ADOÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* e o inciso I do artigo 11 do Decreto nº 27.093, de 13/07/2017, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 11. Formalizado o processo, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo baixará Portaria concedendo autorização para realização da solicitação requerida:

I – pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo de 60 (sessenta) meses, em caso de adoção.

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330036003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

